

**LEI Nº 536/2017**

**Ementa:** Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

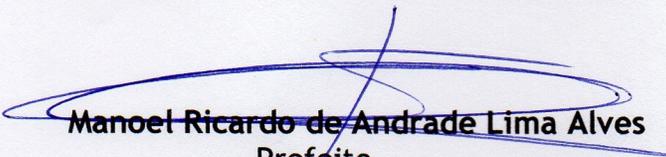
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, prefeito do município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fixa o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como valor do salário mínimo a ser pagos aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2017.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2017.

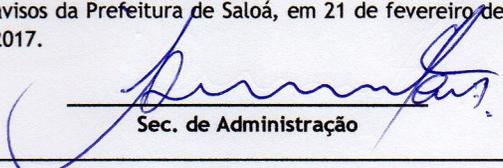
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Fevereiro de 2017.

  
**Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2017, foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, no mural de avisos da Prefeitura de Saloá, em 21 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Sec. de Administração